

PROJETO DE LEI Nº 003/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“ALTERA SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES E PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGO ASSESSOR TÉCNICO EM PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei

Art. 1º Fica alterada a síntese de atribuições conforme Anexo Único, desta lei e o padrão de vencimentos do cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM PROMOÇÃO SOCIAL fica conforme tabela:

Número de Cargos e Funções	Denominação	Código CC e FG	Padrão CC	Padrão FG
01	Assessor Técnico em Promoção Social	01	08	04

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Três Palmeiras, 20 de janeiro de 2022

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores

Apresentamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara com vistas alterada a síntese de atribuições conforme Anexo unico desta lei e o padrão de vencimento do cargo de Assessor Técnico em Promoção Social, passando para o padrão CC 08 e FG 04.

Necessário destacar que a função de assessoria técnico em promoção social, é um cargo técnico de nível superior de assistência social, sendo que o salário básico de uma assistente é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) trinta horas semanais.

Assim para conseguirmos contratar uma assistente social no cargo de Assessor Técnico em Promoção Social, precisamos alterar o padrão de CC para 08.

Cabe salientar que a pessoa que irá ocupar esse cargo deverá cumprir no mínimo as seguintes funções:

- Assessorar na elaboração de relatórios do órgão gestor;
- Conduzir o atendimento de pedidos de informações e pareceres em Projetos de Lei na área de da Assistência Social;
- Assessorar nos assuntos relacionados à área de projetos de assistência a população necessitada;
- Assessorar em Projetos de Lei e demais atos administrativos e técnicos na área de Assistência Social;
- Assessorar no andamento dos processos administrativos e técnicos que afetam a Secretaria;
- Assessorar o Gestor da Pasta no controle de gastos da secretaria juntamente com o Fundo Municipal;
- Assessorar o Gestor da Pasta no que diz respeito a correta aplicação de verbas Federais e Estaduais nos programas sociais (SUAS);
- Assessorar usuários nos encaminhamentos do INSS;
- Assessorar o Gestor em todas as prestações de contas de recursos federais e estaduais;
- Assessorar em estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e outras entidades;
- Assessorar realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matérias de serviço social e executar tarefas afins,

Diante do exposto esperamos que este projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos de todos os membros desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO UNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: **ASSESSOR TÉCNICO EM PROMOÇÃO SOCIAL**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08CC/04FG

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Assessorar a Secretaria Municipal da Assistência Social nos assuntos técnicos da área para realização plena das atividades.

Descrição analítica: Assessorar na elaboração de relatórios do órgão gestor; Conduzir o atendimento de pedidos de informações e pareceres em Projetos de Lei na área de da Assistência Social; Assessorar nos assuntos relacionados à área de projetos de assistência a população necessitada; Assessorar na minuta da correspondência oficial, Projetos de Lei e demais atos administrativos e técnicos na área de Assistência Social; Assessorar no andamento dos processos administrativos e técnicos que afetam a Secretaria; Assessorar o Gestor da Pasta no controle de gastos da secretaria juntamente com o Fundo Municipal; Assessorar o Gestor da Pasta no que diz respeito a correta aplicação de verbas Federais e Estaduais nos programas sociais (SUAS); Assessorar usuários nos encaminhamentos do INSS; Assessorar o Gestor em todas as prestações de contas de recursos federais e estaduais; Assessorar em estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e outras entidades; Assessorar realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matérias de serviço social e executar tarefas afins, Acompanhar a execução orçamentária do órgão; executar tarefas afins

RECRUTAMENTO: Nomeação Pelo Prefeito Municipal.

PROVIMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos

HORÁRIO DE TRABALHO: a disposição do Prefeito.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação de Nível Superior concluso na área Social e com registro no respectivo conselho.